



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar Parceria Pública Privada (PPP) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Corumbá, na forma da Lei Municipal 2.792, de 12 de novembro de 2021, e altera a Lei Municipal nº 1.733, de 24 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Parceria Público-Privada (PPP), na forma da Lei Municipal 2.792, de 12 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Corumbá, compreendendo a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, podendo ser incluída a realização de outros investimentos e serviços, atividades inerentes, acessórias ou complementares e a implantação de projetos associados, na forma do contrato.

Parágrafo único. Observado o disposto no instrumento convocatório, poderá a concessionária explorar receitas complementares, acessórias, alternativas ou vinculadas a projetos associados, desde que tais atividades não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços prestados, bem como que as receitas provenientes de sua exploração sejam compartilhadas com o Poder Concedente, observado o respectivo contrato de parceria público-privada.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a vincular as receitas municipais advindas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para o pagamento dos valores devidos à concessionária e de quaisquer outras obrigações pecuniárias decorrentes da concessão, e constituição do arranjo de garantias relativas ao projeto de PPP descrito no art. 1º desta Lei.

§ 1º Sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos destinados a conferir estabilidade à concessão administrativa, a vinculação de que trata o caput deste artigo poderá ser criada por mecanismo contratual e poderá contar com a contratação de instituição financeira depositária e operadora dos recursos vinculados.

§ 2º O contrato poderá definir que a instituição de que trata o § 1º deste artigo será responsável pelo controle e pelo repasse dos recursos depositados na conta vinculada, nos estritos limites das regras e das condições definidas no contrato, de forma a assegurar o regular cumprimento das obrigações pecuniárias do Executivo Municipal no âmbito da concessão administrativa.

§ 3º Caso haja excedente de recursos da COSIP na conta reserva referente ao projeto de PPP descrito no art. 1º desta Lei, após o integral cumprimento das obrigações decorrentes de eventual contrato autorizado por esta Lei e demais despesas relativas à rede de iluminação pública, os valores excedentes deverão ser destinados a outras atividades do interesse do Município na área de Iluminação Pública, para realização de novos investimentos ou incremento na qualidade dos serviços de Iluminação Pública pela concessionária dos serviços, conforme definição em ato regulamentador e no contrato autorizado por esta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer garantias reais e fidejussórias, bem como outras garantias permitidas pela Lei Federal nº 11.079, de 2004, e a adotar mecanismos de garantia alternativos ou acumulados aos mecanismos de garantia previstos nesta Lei para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito do projeto de PPP a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Nos contratos de financiamento relativos ao projeto de PPP a que se refere o art. 1º desta Lei, a concessionária poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 1995.

Art. 5º O contrato de concessão administrativa de que trata o art. 1º desta Lei poderá prever a atuação de entidade independente para verificação do desempenho da concessionária na execução dos serviços, de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas (Dispute Boards) e cláusula arbitral, que poderão ser custeados pelos recursos da COSIP.

Art. 6º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.733, de 24 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, que



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o valor do consumo mensal de energia elétrica do contribuinte, observando-se as faixas de consumo constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Para obtenção do valor do tributo, as alíquotas da Contribuição de que trata esta lei, constantes da tabela de faixas de consumo do Anexo Único, serão aplicadas sobre o valor da Tarifa de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, fixadas por ato da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

§ 2º O reajuste da COSIP será anual pelo índice utilizado para o reajuste da Tarifa Convencional do Subgrupo B4a, definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município, considerada com tributos, e pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Índice IPCA) do ano anterior, em uma proporção de 25,1% (vinte e cinco vírgula um por cento) referente à Tarifa Convencional do Subgrupo B4a e 74,9% (setenta e quatro vírgula nove por cento) referente ao IPCA, por meio da fórmula a seguir:

$$COSIP_n = (B4an \times Alíquota) \times (B4ao/B4an) \times (25,1\% \times B4an/B4ao + 74,9\% \times IPCAn/IPCAo)$$

Em que:

COSIPn: Valor da COSIP, no período vigente, atualizada para as diferentes classes e faixas de consumo descritas no Anexo Único desta Lei - Tabela da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública;

Alíquota: Alíquotas por Classe/Subclasse e Faixa de Consumo constante da Tabela do Anexo Único desta Lei;

B4an: valor da tarifa definida pela ANEEL para a classe Iluminação Pública e aplicada ao Faturamento da Iluminação do município, equivalente a um Megawatt-hora, pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município;

B4ao: valor da tarifa definida pela ANEEL, no período em que a lei entrar em vigor, para a classe Iluminação Pública e aplicada ao Faturamento da Iluminação do município, equivalente a um Megawatt-hora, pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município;

IPCAN: é o número índice, em dezembro de 93=100, do IPCA do segundo mês anterior à data de reajuste n; e

IPCAo: é o número índice, em dezembro de 93=100, do IPCA do segundo mês anterior à data em que esta lei entrar em vigor.
(NR)

§ 3º Os valores da COSIP não pagos pelo contribuinte no vencimento serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante final da parcela em atraso e atualização monetária com base na variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), para fins de atendimento dos normativos relacionados ao sistema de iluminação pública.

Art. 10 Fica atribuída à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Corumbá a responsabilidade tributária pela cobrança e repasse da COSIP lançada nos termos do art. 7º desta Lei, a qual deve cobrar o tributo na fatura de consumo de energia elétrica e transferir a integralidade dos valores arrecadados, no prazo estabelecido no acordo ou instrumento contratual firmado com o Executivo Municipal ou, na ausência destes instrumentos, até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente posterior ao da arrecadação, para:

I - a conta vinculada junto à instituição financeira indicada pelo Executivo Municipal, caso esta tenha sido prevista e implementada no âmbito de eventual parceria público-privada que vise à concessão dos serviços de iluminação pública, até que sejam devidamente adimplidas todas as obrigações pecuniárias decorrentes do contrato de parceria

público-privada, incluídas a constituição de garantias e eventuais indenizações advindas da contratação; ou

II - o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, na hipótese de não implementação da parceria público-privada.

§ 1º O Município poderá manter acordo de arrecadação ou instrumento contratual com empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, ou congêneres, com o objetivo de disciplinar a forma de cobrança e o repasse dos recursos arrecadados relativos à COSIP Mensal, incluindo eventuais rendimentos destes recursos, bem como a remuneração decorrente dos custos com sua cobrança, arrecadação e repasse, respeitadas as disposições contidas nesta Lei e na forma que dispuser o regulamento.

§ 2º A falta de repasse ou o repasse a menor do valor da COSIP Mensal arrecadada pelo responsável tributário, no prazo estabelecido no caput deste artigo, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, ensejará:

I - atualização dos valores não repassados com base na Taxa SELIC, ou outro índice que vier a substituí-la; e
II - incidência de multa moratória à taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contribuição.

§ 3º Os acréscimos a que se refere o § 2º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da COSIP até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 4º Quando, por sua culpa, deixar de cobrar a COSIP Mensal na fatura de energia elétrica, fica o responsável tributário obrigado a depositar, até o vencimento do prazo previsto para o repasse da COSIP, os valores não cobrados da contribuição, acrescidos, a partir do vencimento do prazo para repasse da COSIP, dos encargos previstos no § 2º deste artigo.

§ 5º A partir do início do procedimento fiscal, e sem prejuízo do disposto nos §§ 2º a 4º deste artigo, exceto em relação à multa moratória prevista no inciso II do § 2º, será aplicável ao responsável tributário multa de ofício sobre o valor da COSIP não paga, nos seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento), na hipótese prevista no § 4º deste artigo;

II - 10% (dez por cento), na falta ou insuficiência de repasse da COSIP ao Município, quando recolhida pelo consumidor na respectiva fatura de energia elétrica.

§ 6º O responsável tributário não responderá pela ausência de pagamento da COSIP por parte do contribuinte, ressalvado o disposto no presente artigo, em especial nos §§ 2º a 5º.

§ 7º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo não subsistirá o débito do contribuinte da COSIP em face do Município no que se refere ao correspondente valor efetivamente depositado pelo responsável tributário nas destinações referidas no caput, sem prejuízo do direito de o responsável tributário cobrá-lo do contribuinte de forma regressiva.

§ 8º Havendo a cobrança regressiva de que trata o § 7º deste artigo, não se aplica a tais recursos arrecadados pelo responsável tributário o dever de depósito estabelecido no caput.

§ 9º No prazo estabelecido no acordo ou instrumento contratual a que se refere o § 1º do art. 10, ou, na ausência destes instrumentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o responsável tributário deverá entregar relatórios do mês de referência à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio eletrônico e em arquivo compatível com o sistema utilizado pelo Poder Executivo, na forma disciplinada em regulamento ou no referido acordo ou instrumento contratual.

(NR)

Art. 7º Ficam acrescidos os art. 10-A e 10-B, na Lei Municipal nº 1.733, de 24 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-A. Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, de natureza contábil e administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, destinado à aplicação no sistema de iluminação pública de Corumbá, e constituído pelos recursos de arrecadação da COSIP.

§ 1º Na hipótese de o Município celebrar contrato de parceria público-privada que vise à concessão dos serviços de iluminação pública, os recursos da COSIP serão destinados para a conta vinculada a que se refere esta Lei, e, uma vez adimplidas todas as obrigações pecuniárias decorrentes, incluídas a constituição de garantias e eventuais indenizações advindas da contratação, o saldo da COSIP, se houver, será destinado ao FUMIP.

§ 2º O funcionamento e organização do FUMIP poderá ser regulamentado por Decreto.

SUMÁRIO

Art. 10-B. Os recursos provenientes da COSIP poderão ser empregados para a concessão dos serviços de iluminação pública, os quais incluem a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, sem prejuízo, na forma do instrumento contratual, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pelo parceiro privado, de atividades inerentes, acessórias ou complementares e da implantação de projetos associados.

§ 1º A concessão de que trata o caput deste artigo, também poderá abranger as demais infraestruturas aplicadas ou que impactem na iluminação de vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos e de bens públicos destinados ao uso comum do povo.

§ 2º Poderá a Concessionária de Iluminação Pública explorar receitas alternativas, complementares ou acessórias, desde que tais atividades não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços prestados, bem como que as receitas provenientes de sua exploração sejam compartilhadas com o Poder Concedente, observado o respectivo contrato de parceria público-privada.

(AC)

Art. 8º Fica instituída como órgão gestor a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com a finalidade de acompanhamento e a fiscalização dos contratos oriundos desta Lei, bem como de sua execução, em especial no tocante ao fiel cumprimento do contrato, à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, à eficiência e à justa competição.

Parágrafo único. Caberá a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos:

- I - acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução do contrato de Parceria Público-Privada para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;
- II - manter relatórios de acompanhamento e fiscalização arquivados e disponíveis para consulta de qualquer interessado, na forma definida em regulamento;
- III - elaborar relatórios anuais sobre a performance do contrato de parceria público

privada.

IV- decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parcerias Público-Privadas, observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº. 11.079/2004.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria cargos e unidades administrativas na estrutura do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Na organização administrativa do Poder Executivo Municipal ficam criadas as unidades administrativas e os respectivos cargos de provimento em comissão, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Na organização administrativa do Poder Executivo Municipal ficam criados os cargos de provimento em comissão, em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor, ficando o executivo autorizado a efetuar movimentações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá





**ANEXO I DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES	QTDE
Gerência do Patrimônio Cultural Imaterial, na Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.	Gerente	Comissão	DAG-04	- zelar pela preservação e difusão dos saberes, das celebrações, das formas de expressão e lugares portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade corumbaense; - propor, por meio da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá, diretrizes e critérios para o cumprimento da política de cultura imaterial, em conjunto com as demais unidades administrativas, gerenciar programas, projetos e ações nas áreas de identificação, de registro, acompanhamento e valorização do Patrimônio Cultural no município de Corumbá de natureza imaterial; - o desempenho de outras atividades correlatas.	01
Gerência de Fomento da Defesa Civil, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.	Gerente	Comissão	DAG-04	- atuar na prevenção de desastres, prestar assistência aos flagelados e praticar ações tendentes à redução dos prejuízos sofridos em face de calamidades; - o apoio a Agência Municipal de Defesa Civil no estabelecimento de protocolos de monitoramento de ameaças e emissão de alertas; - a elaboração de planos e protocolos integrados para o gerenciamento e atendimento a desastres pela Agência Municipal de Defesa Civil; - o controle e avaliação dos planos de contingência municipais, a fim de garantir sua operacionalização e atualização; - a promoção de gestões com a finalidade de prevenir, reduzir e controlar de forma sistêmica os acidentes envolvendo produtos perigosos; - o levantamento de informações estratégicas para a redução de riscos de desastres no Município; - a realização de vistorias técnicas sob demanda de áreas com suspeita de risco de movimento de massa; - o desempenho de outras atividades correlatas.	01
Gerência de Planejamento de Compras, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.	Gerente	Comissão	DAG-04	- Acompanhar e Estimular o planejamento das aquisições, aperfeiçoando a comunicação entre as áreas; - contribuir para a eficiência e eficácia no âmbito do poder executivo municipal, por meio do aperfeiçoamento da função compras; - mapear o comportamento de consumo dos Órgãos e Unidades Administrativas; - atuar na melhoria do gasto público e, assim, na ampliação na capacidade de investimento em projetos com impacto social; - o desempenho de outras atividades correlatas.	01

**ANEXO II DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CARGO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	QTDE
Assessor-Executivo III	DAG-04	Comissão	01
Assessor-Executivo II	DAG-03	Comissão	01

LEI COMPLEMENTAR Nº 313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Gratificação Especial para servidor público de provimento efetivo, acresce dispositivo na Lei Complementar 089/2005, altera dispositivo da Lei Complementar nº. 269/202, revoga dispositivo da Lei Complementar nº. 272/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação Especial de Representação, devida ao servidor público detentor de cargo de provimento efetivo nomeado para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal, que optar pela remuneração do cargo efetivo ou da origem.

Parágrafo único. O valor da Gratificação Especial de Representação será equivalente a 200% (duzentos por cento) do vencimento base da DAG-01.

Art. 2º Fica acrescido o inciso XII, ao art. 63, da Lei Complementar 089/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 (...)

XII - Gratificação Especial de Representação, devida ao servidor público detentor de cargo de provimento efetivo nomeado para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal que optar pela remuneração do cargo efetivo ou da origem.
(AC)

Art. 3º O parágrafo 3º do art. 70 da Lei Complementar 269/2020, alterado pela LC 272/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70

(...)

§3º O servidor público detentor de cargo de provimento efetivo nomeado para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal, que optar pela remuneração do cargo efetivo ou da origem, fará jus, ao recebimento mensal da Gratificação Especial de Representação, enquanto estiver no cargo de Secretário Municipal, nos termos da Lei.



(NR)

Art. 4º O §6º do art. 74 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar 225. De 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74

§6º A gratificação de representação pelo exercício de cargo em comissão fica estipulada em até 100% (cento por cento) do vencimento base da respectiva DAG.”
(NR)

Art. 5º Fica expressamente revogado o art. 6º da Lei Complementar nº. 272/2020.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar 1º de janeiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

LEI COMPLEMENTAR Nº. 314, DE 15 DEZEMBRO DE 2022

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 246, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º, do art. 45, da Lei Complementar nº. 246, de 31 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O piso salarial da categoria corresponde ao valor do vencimento base fixado para Nível I Classe A do Guarda Civil Municipal, conforme Tabela Salarial do Anexo III desta lei. (NR)

Art. 2º. Fica integralmente revogado o artigo 16, do Capítulo V, da Lei Complementar nº 246 de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 499, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP** do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, da Superintendência da Escola de Governo, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2022, processo nº 11633/2022 tendo como objeto aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.663.596/0001-84, valor total do item 1 de R\$150,00; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, valor total dos itens 7, 9, 10, 14, 15, 17, 26, 27 e 35 de R\$4.780,28; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 11 e 33 de R\$756,02; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 3, 4, 5, 6, 12, 19, 24, 25, 28 e 31 de R\$5.874,28; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95, valor total dos itens 13, 22, 30 e 32 de R\$7.140,75; ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08, valor total dos itens 2, 8, 16, 18, 20, 21, 23, 29 e 34 de R\$5.787,00.

Data da assinatura 02/12/2022.

Corumbá, 15 de dezembro de 2022.

ASS. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.553 - de 14/12/2022, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Licitação do Processo nº 17.117/2022

Onde se lê: (...) Processo nº 27.177/2022

Leia-se: (...) Processo nº 27.117/2022

6º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 - SISP

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativos nº 217.471/2017, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio-fio, varrição de vias sarjetas, nesta cidade” - Contrato nº 024/2017 - SISP, com a finalidade de promover Reajuste Contratual, referente ao 4º período (dezembro/2021 a novembro/2022), nos termos da sua “Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento”, com data-base em novembro/2017, no percentual de 24,773% (vinte quatro vírgula setecentos e setenta e três por cento), incide nas medições 50 a 59, correspondendo ao montante de R\$ 2.144.106,01 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e seis reais e um centavo), anuído pela Análise Técnica nº 680/2022 - CGM, de fls. 1.036-1.038, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 14 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS AMETLLA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 057/2022 - SISP
 Processo nº 15.996/2022 - Tomada de Preço nº 031/2022
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. S. NUNES NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.
 Valor Global: R\$ 2.632.051,87 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cinqüenta e um reais e oitenta e sete centavos).
 Vigência: 07 (Sete) meses
 Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 25.752.0103.5069.0000 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural
 44.90.51.00 - Obras e Instalações
 Ficha orçamentária: 1417
 Fonte de Recurso: 100.000 - PRÓPRIO
 Ficha Orçamentária: 1418
 Fonte de Recurso: 117.000 - COSIP
 Data da Assinatura: 13/12/2022
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e A.S. NUNES NETO-ME.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 30/2017 contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento contínuo para transporte de pacientes e acompanhantes do município de Corumbá/MS para o município de Campo Grande/MS - Processo nº 20.993/2017.
 Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa de Transporte Andorinha S/A.
 Art. 1º - O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA no importe de 10,6%, conforme art. 8º, inciso VIII da Lei nº 173/2020, passando o item 01 de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) para o valor de R\$ 3.841,09 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos).
 Art. 2º - O valor estimado global deste contrato, passa de R\$ 1.211.227,20 (hum milhão duzentos e onze mil e vinte centavos), para o total de R\$ 1.316.203,11 (hum milhão trezentos e dezesseis mil duzentos e três reais e onze centavos).
 Art. 3º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2022.
 Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 141/2022 - Processo nº 14.921/2022
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Referente a Registro de preços visando eventual contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Empresas vencedoras valor total: R\$339.456,76 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos): JJ DEDETIZADORA MS LTDA CNPJ - 3808611/0001-35 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$241.636,76 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). ANA PAULA LOPES EIRELI CNPJ -37489492/0001-30 com os lotes: 10, 11 e 12 no valor total de R\$97.820,00 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais).
 CORUMBÁ - MS, 15 de dezembro de 2022
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2022 - PE 82/2022
 Processo: 10826/2022
 Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela Amanda Cristiane Balancieri Iunes, e as empresas Comercial Debêche Textil Eireli - ME CNPJ: 08.974.702/0001-88, Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76, Demarchi e Oliveira Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 42.975.954/0001-60, Confianca Industria e Comercio de Colchoes Ltda CNPJ: 29.000.107/0001-11 por seu respectivo representante legal.
 Objeto: Registro de preço para futura aquisição de cobertor tipo manta de casal, enxoval para bebê, lona e colchão, para concessão de beneficio eventual às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para o período de 12 (doze) meses.
 Valores Registrados: Comercial Debêche Textil Eireli - ME CNPJ: 08.974.702/0001-88, valor total do item 4: R\$ 106.974,00. Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total do item 2: R\$ 34.915,20. Demarchi e Oliveira Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 42.975.954/0001-60, valor total do item 1: R\$ 77.760,00. Confianca Industria e Comercio de Colchoes Ltda CNPJ: 29.000.107/0001-11, valor total do item 3: R\$ 174.000,00
 Duração: 12(doze) meses.
 Data da Assinatura: 14/12/2022.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, E AS EMPRESAS Comercial Debêche Textil Eireli - ME CNPJ: 08.974.702/0001-88,

Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76, Demarchi e Oliveira Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 42.975.954/0001-60, Confianca Industria e Comercio de Colchoes Ltda CNPJ: 29.000.107/0001-11.

SÉTIMO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 024/2017
 Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 024/2017 - SISP, Processo Administrativo nº 217.471/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no Município de Corumbá/MS.
 02 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 0237.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 15.452.0103.4494.0000 - Limpeza de Vias Públicas e Manutenção para Serviços Públicos.
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Ficha Orçamentária: 1323
 100.000 - Recurso Próprio
 Ficha Orçamentária: 1324
 170.072 - Royalties
 Ficha Orçamentária: 1325
 170.074 - FEP
 Ficha - 2355
 270.072- Royalties
 Data da Assinatura: 15/12/2022.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS.
 Processo: 34.1652022
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e SET COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Cláusula Primeira: aquisição de canecas personalizadas, bem como sacos transparentes e fitas para embrulhá-las para entregar em outubro de 2022 a todos os servidores vinculados com a Rede Municipal de Ensino - Reme de Corumbá/MS.
 Valor: R\$ 69,15 (Sessenta e nove reais e quinze centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 29/11/2022
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SET COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº140/2022 - Processo nº 32024/2022
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, Referente Contratação de empresa de prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no estado de MS, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores, por um período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP (11779005000180) com o lote: 1 no valor total de R\$73.017,00 (setenta e três mil e dezessete reais).
 Corumbá, 15 de dezembro de 2022.
 Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Licitação
 O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2022 - Processo nº 34372/2022.
 Objeto: Aquisição de camisetas para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá 2023.
 Recebimento das Propostas: do dia 19/12/2022 às 08:00h ao dia 28/12/2022 às 07:00h.
 Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 28 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 15 de dezembro de 2022.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº. 061/2022

Concede Pensão por Morte a ALEXANDRE ALANDIM e a AYL A ROJAS ALANDIM e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **ALEXANDRE ALANDIM** e a **AYLA ROJAS ALANDIM**, vinculada à comprovação de dependência da Sra. **ILUSKA GIÉDRE DE OLIVEIRA ROJAS**, embasado nos autos dos processos nº 31154/2022, na proporção de 50% da pensão por morte para cada um.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificador de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005), ocorrido em: 20/10/2022.

Corumbá/MS, 14 de dezembro de 2022.

Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 443/2022

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, resolve: **CONCEDER:**

Isenção de imposto de renda ao aposentado, abaixo relacionado, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 31456/2022:

- João Carlos Pareja Urquidi

Corumbá/MS, 15 de dezembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 444/2022

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, resolve: **CONCEDER:**

Isenção de imposto de renda ao aposentado, abaixo relacionado, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 31456/2022:

- José Edmar de Barros Baltar.

Corumbá/MS, 16 de dezembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
2045	Valmir dos Santos Silva (ou) seu representante	14/12/2022
2046	Vital & Machado Transporte LTDA. (ou) seu representante	14/12/2022
2047	José Benedito Arruda Boabaid (ou) seu representante	14/12/2022
2050	Paulo Cesar Ruiz Bozo (ou) seu representante	14/12/2022
3002	Agripino Sorriha (ou) seu representante	14/12/2022
3003	Bianka Jahaira Rodrigues Baldelomar e Outra	14/12/2022
3004	Representante do Espólio de Paulo Campos	14/12/2022
3006	Maria Deogracias Ferreira Lopes (ou) seu representante	14/12/2022

Corumbá, 15 de Dezembro de 2022.

Eliane Carmen Simões
 Fiscal de Posturas Municipal
 Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 108 de 07 de dezembro de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 22/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda-EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 22/2022 .

Art. 2º. Designar **Luciana Xavier de Lima**, servidora pública, matrícula n. 4076, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 22/2022 .

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução, da **Carta Contrato n. 22/2022, Processo Administrativo n. 34.737/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SMASC.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto

contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Corumbá-MS, 07 de dezembro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Luciana Xavier de Lima: _____

RESOLUÇÃO N.º 109 de 07 de dezembro de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 21/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Genir José Culau-ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 21/2022 .

Art. 2º. Designar **Luciana Xavier de Lima**, servidora pública, matrícula n. 4076, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 21/2022 .

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução, da **Carta Contrato n. 21/2022, Processo Administrativo n. 34.738/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SMASC.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Corumbá-MS, 07 de dezembro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Luciana Xavier de Lima: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 92/2018

4º Aditivo ao Contrato 92/2018

PARTES: SUELLEN APARECIDA ALVES DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/12/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Suellen Aparecida Alves de Moraes.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO FUNEC N.º 61, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa o Resultado Final do Open Corumbá de Jiu-Jitsu - 2022 e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c. Art. 71 II da Lei Complementar n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o EDITAL OPEN JIU-JITSU DE CORUMBÁ, PUBLICADO EM 06

DE DEZEMBRO DE 2022, na Edição N.º2547 do Diário Oficial de Corumbá;

Considerando, a parte de Premiação do Edital Open Corumbá de Jiu-Jitsu, que estabelece os valores da Premiação Pecuniária da competição;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final **Open Corumbá de Jiu-Jitsu - 2022**, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, conforme anexo único dessa resolução:

Artigo 2º - Ficam os ganhadores, convocados a apresentarem os documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 14 de dezembro de 2022.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" n.º 370, de 02 de julho de 2021

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022/AGEMP PROCESSO DE ORIGEM N.º 6.208/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º 34.341/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a empresa Selbetti Tecnologia S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, através do sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Contrato Administrativo n.º 04/2022 - Pregão Eletrônico 130/2022 - Processo de Origem n.º 6.208/2022 - Processo de Utilização n.º 34.341/2022

VALOR DA ORDEM: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0235	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA
26.784.0102.8001.0000	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PORTUÁRIA
33.90.40.99	SERVIÇOS TIC - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

Assinam: Sr. JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA - Agência Municipal Portuária, Portaria "P" n.º 240/2022 e empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A

RESOLUÇÃO N.º 16, de 15 de dezembro de 2022.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n.º **04/2022**, firmado pela **AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA** e a empresa **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, no município de Corumbá-MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais em especial o disposto no artigo 31 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021 e princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Luciara Mary da Silva Pinho Firmino, gerente, matrícula 12.440**, para atuar como gestora do Contrato Administrativo n.º 04/2022, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 2º. Designar **Elisa Fernandes Leite, assessor governamental I, matrícula 12.463**, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n.º 04/2022, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n.º 04/2022, contido no Processo Administrativo de origem autuado sob n.º 6.208/2022, processo de utilização n.º34.341/2022, Empenho n.º 125/22 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até a extinção do contrato



administrativo nº 04/2022.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de dezembro de 2022.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2022.

José Tadeu Vieira Pereira
Diretor-Presidente
Portaria "P" nº 240, de 04 de julho de 2022.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 068/CMDCA/2022 - 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2022, Ata 274ª.

- Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Titular- Gislene Serra dos Santos pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 12/12/2022 à 23/12/2022. De acordo com a convocação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Delibera:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da sétima classificada:

- Lisângela Valdonado Gomes - 7ª Suplente para atender a vacância pelo período de 12/12/2022 à 23/12/2022. De acordo com a convocação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 069/CMDCA/2022 - 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2022, Ata 274ª.

Considerando a vacância por solicitação de afastamento definitivo da Conselheira Tutelar Titular - Aline Ramona de Andrade Silva;

Delibera:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente:

Nádia Cristina Bureman - Conselheira Tutelar Suplente para atender a vacância por solicitação de afastamento definitivo, da Conselheira Tutelar Titular - Aline Ramona de Andrade Silva, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 070/CMDCA/2022 - 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2022, Ata 274ª.

Considerando a vacância da função de Conselheira Tutelar da Sra. Laize de Freitas Araújo para férias no período de **02/01/2023 à 31/01/2023**.

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da sétima classificada:

Lisângela Valdonado Gomes que atenderá férias no período de **02/01/2023 à 31/01/2023**.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 071/CMDCA - 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Renovação de inscrição da Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller/ CRIPAM e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2022, Ata 274ª.

Delibera:

Art. 1º - Renovar a inscrição da Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller/CRIPAM - **Inscrição 06/2022** pelo período de 02(dois) anos no CMDCA com exercício de Dezembro/2022 à Dezembro/2024.

Centro de Apoio Infante Juvenil - CAIJ
Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 072/CMDCA/2022 - 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2022, Ata 274ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o Ano 2023:

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso * Poderá ocorrer Reunião Extraordinária se caso seja necessário.	Fevereiro - 07	Março - 28	Abril - 25
Mês - Dia Maio - 30	Mês - Dia Junho - 27	Mês - Dia Julho - 25	Mês - Dia Agosto -29
Mês - Dia Setembro - 26	Mês - Dia Outubro - 31	Mês - Dia Novembro - 28	Mês - Dia Dezembro - 12

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão nas últimas terças - feiras do mês, às 8h, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 074/CMDCA/2022 - 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2022, Ata 274ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de Licença Médica da Conselheira Tutelar Titular - Laize de Freitas de Araújo, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 13/12/2022.

Delibera:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da sexta classificada:

Antonielly Menacho Recalde - Conselheira Tutelar Suplente para atender a vacância de atestado médico no período de 13/12/2022 à 22/12/2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 073/CMDCA/2022 - 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor do saldo constante, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no mês de dezembro/2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2022, Ata 274ª.

Considerando a Lei Municipal nº 1.136/91 - Art. 11. "§ VI - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das Entidades Governamentais e repassando recursos para as Entidades Não-Governamentais, tudo mediante convênio";

Delibera:

Art. 1º - Publicizar valor do saldo constante no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no mês de dezembro/2022:

R\$ 341.852,97 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA.

DELIBERAÇÃO 075/CMDCA/2022 - 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação da alternância da Presidência da Mesa Diretora do CMDCA para o Biênio 2022/2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, Reunião Extraordinária realizada no dia 15/12/2022, Ata 275ª.

Considerando o Regimento Interno do CMDCA - Art. 5º
Parágrafo Único - Os eleitos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil exercerão as funções de Presidente e Vice Presidente, alternadamente no período para o qual foram eleitos;

DELIBERA:

Art. 1º - Publicizar a alternância da Presidência da Mesa Diretora do CMDCA, para o Biênio 2022/2023, havendo alternância entre Governamental e Não Governamental:

Evanancy Soares de Alcantara - **Presidente** - Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros."
Adriana Leite Loureiro - **Vice Presidente** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANCY SOARES DE ALCANTARA
Presidente do CMDCA.

DIÁRIO OFICIAL

PARTE II - PODER LEGISLATIVO



CAPITAL MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário JANEIRO A NOVEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	



**Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 JANEIRO A NOVEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	22.218.200,00	25.029.284,60	20.302.361,37	-4.726.923,23
TOTAL (V)= (III+IV)	22.218.200,00	25.029.284,60	20.302.361,37	-4.726.923,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

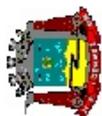
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	22.073.200,00	24.664.284,60	20.071.707,87	19.380.657,68	19.379.629,10	4.592.576,73
Pessoal e Encargos Sociais	17.863.700,00	20.195.527,55	16.247.939,35	16.061.749,35	16.061.749,35	3.947.588,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.209.500,00	4.468.757,05	3.823.768,52	3.318.908,33	3.317.879,75	644.988,53
Despesas de Capital	145.000,00	365.000,00	230.653,50	230.653,50	230.653,50	134.346,50
Investimentos	145.000,00	365.000,00	230.653,50	230.653,50	230.653,50	134.346,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.218.200,00	25.029.284,60	20.302.361,37	19.611.311,18	19.610.282,60	4.726.923,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	22.218.200,00	25.029.284,60	20.302.361,37	19.611.311,18	19.610.282,60	4.726.923,23
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.218.200,00	25.029.284,60	20.302.361,37	19.611.311,18	19.610.282,60	4.726.923,23



Mês atual: NOVEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A NOVEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	20.302.361,37	20.540.147,98
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	20.302.361,37	20.540.147,98
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Mês atual: NOVEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A NOVEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.5º - Audiovisual	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00



Mês atual: NOVEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
 JANEIRO A NOVEMBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	23.225.520,47	21.995.882,42	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	312.733,76	1.461.652,01
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	23.225.520,47	21.995.882,42	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	312.733,76	1.461.652,01
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	23.225.520,47	21.995.882,42	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	312.733,76	1.461.652,01

Mês atual: NOVEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A NOVEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.758.071,87	8.082.869,63	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	8.202.788,16	8.129.438,16
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	691.050,19	218.062,75	Restos a Pagar não Processados Pagos	218.062,75	264.631,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.028,58	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.065.993,10	7.864.806,88	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.984.725,41	7.864.806,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	230.366,51	282.852,61	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.396.075,56	230.366,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	230.366,51	282.852,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.396.075,56	230.366,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	32.213.958,85	30.361.604,66	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	32.213.958,85	30.361.604,66



BALANCETE CONTÁBIL

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D		4.230.313,26 D	2.477.425,85	2.204.086,25	4.503.652,86 D
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
11111020000	CONTA ÚNICA - (F)	Patrimonial	D	F	3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		1.107.577,30 D	0,00	0,00	1.107.577,30 D
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		1.107.577,30 D	0,00	0,00	1.107.577,30 D
12310000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		755.553,80 D	0,00	0,00	755.553,80 D
12311000000	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		755.553,80 D	0,00	0,00	755.553,80 D
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		66.282,63 D	0,00	0,00	66.282,63 D
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)	Patrimonial	D	P	57.398,29 D	0,00	0,00	57.398,29 D
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)	Patrimonial	D	P	79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		334.393,37 D	0,00	0,00	334.393,37 D
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	14.232,36 D	0,00	0,00	14.232,36 D
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)	Patrimonial	D	P	28.953,45 D	0,00	0,00	28.953,45 D
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	291.207,56 D	0,00	0,00	291.207,56 D
12311040000	MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)	Patrimonial	D	P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		278.681,50 D	0,00	0,00	278.681,50 D
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	188.947,50 D	0,00	0,00	188.947,50 D
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - (P)	Patrimonial	D	P	89.734,00 D	0,00	0,00	89.734,00 D
12311100000	SEMOVENTES - (P)	Patrimonial	D	P	86.825,69 D	0,00	0,00	86.825,69 D

BALANCETE CONTÁBIL

NOVEMBRO / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Patrimonial D	D		105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
12311990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial D	D	P	105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial D	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321000000	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial D	D		478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321010300	EDIFÍCIOS - (P)	Patrimonial D	D	P	478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial D	D		55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12321990500	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial D	D	P	55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial C	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial C	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial C	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381010100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)	Patrimonial C	C	P	24.218,52 C	0,00	0,00	24.218,52 C
12381010200	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA - (P)	Patrimonial C	C	P	57.234,45 C	0,00	0,00	57.234,45 C
12381010300	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - (P)	Patrimonial C	C	P	76.602,75 C	0,00	0,00	76.602,75 C
12381010400	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial C	C	P	5.694,24 C	0,00	0,00	5.694,24 C
12381010500	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS - (P)	Patrimonial C	C	P	17.987,50 C	0,00	0,00	17.987,50 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial C	C		1.109.347,46 C	1.905.717,25	1.985.956,37	1.189.586,58 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial C	C		2.057,15 C	1.905.717,25	1.985.956,37	82.296,27 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial C	C		0,00 C	914.947,28	914.947,28	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial C	C		0,00 C	842.294,23	842.294,23	0,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial C	C		0,00 C	842.294,23	842.294,23	0,00 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial C	C		0,00 C	842.294,23	842.294,23	0,00 C
21111010100	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)	Patrimonial C	C	F	0,00 C	842.294,23	842.294,23	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial C	C		0,00 C	72.653,05	72.653,05	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial C	C		0,00 C	72.653,05	72.653,05	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial C	C		0,00 C	72.653,05	72.653,05	0,00 C



BALANCETE CONTÁBIL

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	72.653,05	72.653,05	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		2.057,15 C	171.697,76	170.669,19	1.028,58 C
21310000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		2.057,15 C	171.697,76	170.669,19	1.028,58 C
21311000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		2.057,15 C	171.697,76	170.669,19	1.028,58 C
21311010000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		2.057,15 C	171.697,76	170.669,19	1.028,58 C
21311010100	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	15.705,07	15.705,07	0,00 C
21311019900	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	2.057,15 C	155.992,69	154.964,12	1.028,58 C
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	819.072,21	900.339,90	81.267,69 C
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	655.575,05	736.842,74	81.267,69 C
21881000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	655.575,05	736.842,74	81.267,69 C
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	655.575,05	736.842,74	81.267,69 C
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	3.700,00	3.700,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	651.875,05	733.142,74	81.267,69 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	163.497,16	163.497,16	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	163.497,16	163.497,16	0,00 C
21891010000	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES	Patrimonial	C		0,00 C	132.497,16	132.497,16	0,00 C
21891010200	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES DIVERSAS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	132.497,16	132.497,16	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	31.000,00	31.000,00	0,00 C
23000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
23711020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		17.995.550,19 D	1.915.904,00	0,00	19.911.454,19 D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		14.853.749,53 D	1.274.232,16	0,00	16.127.981,69 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		13.006.303,81 D	1.274.232,16	0,00	14.280.535,97 D



BALANCETE CONTÁBIL

NOVEMBRO / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
3111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		12.310.999,06 D	1.201.579,11	0,00	13.512.578,17 D
3111100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		12.310.999,06 D	1.201.579,11	0,00	13.512.578,17 D
3111101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		12.127.683,28 D	1.184.189,61	0,00	13.311.872,89 D
3111101010	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		12.127.683,28 D	1.184.189,61	0,00	13.311.872,89 D
3111102000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		183.315,78 D	17.389,50	0,00	200.705,28 D
3111102990	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial	D		183.315,78 D	17.389,50	0,00	200.705,28 D
3112000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		695.304,75 D	72.653,05	0,00	767.957,80 D
3112100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		695.304,75 D	72.653,05	0,00	767.957,80 D
3112199000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		695.304,75 D	72.653,05	0,00	767.957,80 D
3120000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		1.847.445,72 D	0,00	0,00	1.847.445,72 D
3122000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS	Patrimonial	D		1.847.445,72 D	0,00	0,00	1.847.445,72 D
3122100000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.847.445,72 D	0,00	0,00	1.847.445,72 D
3122101000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS	Patrimonial	D		1.847.445,72 D	0,00	0,00	1.847.445,72 D
3200000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3220000000	PENSÕES	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3221000000	PENSÕES – RPPS	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3221100000	PENSÕES – RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3221101000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3300000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		1.875.275,64 D	201.085,96	0,00	2.076.361,60 D
3310000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		122.449,23 D	15.705,07	0,00	138.154,30 D
3311000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		122.449,23 D	15.705,07	0,00	138.154,30 D
3311100000	CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		122.449,23 D	15.705,07	0,00	138.154,30 D
3311199000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		122.449,23 D	15.705,07	0,00	138.154,30 D
3320000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		1.752.826,41 D	185.380,89	0,00	1.938.207,30 D
3321000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		240.100,00 D	31.000,00	0,00	271.100,00 D
3321100000	DIÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		240.100,00 D	31.000,00	0,00	271.100,00 D



BALANCETE CONTÁBIL

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		240.100,00 D	31.000,00	0,00	271.100,00 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		1.512.726,41 D	154.380,89	0,00	1.667.107,30 D
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.512.726,41 D	154.380,89	0,00	1.667.107,30 D
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		1.512.726,41 D	154.380,89	0,00	1.667.107,30 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
35110000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		1.172.158,57 D	132.497,16	0,00	1.304.655,73 D
39900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		1.172.158,57 D	132.497,16	0,00	1.304.655,73 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	D		1.172.158,57 D	132.497,16	0,00	1.304.655,73 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.172.158,57 D	132.497,16	0,00	1.304.655,73 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D		28.669.210,13 D	3.348.000,00	3.948.000,00	28.069.210,13 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		3.111.084,60 D	762.000,00	1.062.000,00	2.811.084,60 D



BALANCETE CONTÁBIL

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
511100000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		3.111.084,60 D	762.000,00	1.062.000,00	2.811.084,60 D
511120000000	REVISAO DO PPA	Orçament.	D		3.111.084,60 D	762.000,00	1.062.000,00	2.811.084,60 D
520000000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		25.329.284,60 D	2.586.000,00	2.886.000,00	25.029.284,60 D
522000000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		25.329.284,60 D	2.586.000,00	2.886.000,00	25.029.284,60 D
522100000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		25.329.284,60 D	2.586.000,00	2.886.000,00	25.029.284,60 D
522110000000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
522110100000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
522120000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		4.025.221,91 D	762.000,00	0,00	4.787.221,91 D
522120100000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		4.025.221,91 D	762.000,00	0,00	4.787.221,91 D
522130000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00 D
522130300000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		4.025.221,91 D	762.000,00	0,00	4.787.221,91 D
522130500000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		914.137,31 C	0,00	1.062.000,00	1.976.137,31 C
522139500000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		3.111.084,60 C	1.062.000,00	762.000,00	2.811.084,60 C
522190000000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		914.137,31 C	0,00	1.062.000,00	1.976.137,31 C
522190400000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		914.137,31 C	0,00	1.062.000,00	1.976.137,31 C
530000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		228.840,93 D	0,00	0,00	228.840,93 D
531000000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		228.840,93 D	0,00	0,00	228.840,93 D
531100000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		218.062,75 D	0,00	0,00	218.062,75 D
531200000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Orçament.	D		10.778,18 D	0,00	0,00	10.778,18 D
531700000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		28.669.210,13 C	9.239.724,95	8.639.724,95	28.069.210,13 C
610000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		3.111.084,60 C	3.003.444,19	2.703.444,19	2.811.084,60 C
611000000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		3.111.084,60 C	3.003.444,19	2.703.444,19	2.811.084,60 C
611100000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
611200000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		6.897.814,14 C	2.968.167,55	797.276,64	4.726.933,23 C
611300000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		18.431.470,46 C	35.276,64	1.906.167,55	20.302.361,37 C



BALANCETE CONTÁBIL

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
6200000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		25.329.284,60 C	6.236.280,76	5.936.280,76	25.029.284,60 C
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		25.329.284,60 C	6.236.280,76	5.936.280,76	25.029.284,60 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		25.329.284,60 C	6.236.280,76	5.936.280,76	25.029.284,60 C
6221100000	CREDITO DISPONIVEL	Orçament.	C		6.897.814,14 C	2.968.167,55	797.276,64	4.726.923,23 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		18.431.470,46 C	3.268.113,21	5.139.004,12	20.302.361,37 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		436.063,28 C	1.651.180,64	1.906.167,55	691.050,19 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		2.057,15 C	1.616.932,57	1.615.904,00	1.028,58 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		17.993.350,03 C	0,00	1.616.932,57	19.610.282,60 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		228.840,93 C	0,00	0,00	228.840,93 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		228.840,93 C	0,00	0,00	228.840,93 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		218.062,75 C	0,00	0,00	218.062,75 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6319000000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6319900000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Orçament.	C		10.778,18 C	0,00	0,00	10.778,18 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		25.011.457,68 D	2.477.425,85	0,00	27.488.883,53 D
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		25.011.457,68 D	2.477.425,85	0,00	27.488.883,53 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		25.011.457,68 D	2.477.425,85	0,00	27.488.883,53 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		25.011.457,68 D	2.477.425,85	0,00	27.488.883,53 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		21.356.368,50 D	2.109.004,48	0,00	23.465.372,98 D
7211200000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado	D		430,00 D	0,00	0,00	430,00 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		3.654.659,18 D	368.421,37	0,00	4.023.080,55 D
8000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		25.011.457,68 C	5.761.434,44	8.238.860,29	27.488.883,53 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		25.011.457,68 C	5.761.434,44	8.238.860,29	27.488.883,53 C



BALANCETE CONTÁBIL

NOVEMBRO / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
8210000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		25.011.457,68 C	5.761.434,44	8.238.860,29	27.488.883,53 C
8211000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		25.011.457,68 C	5.761.434,44	8.238.860,29	27.488.883,53 C
8211100000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		2.684.615,53 C	2.206.167,55	2.144.281,12	2.622.729,10 C
8211101000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		2.684.615,53 C	2.206.167,55	2.144.281,12	2.622.729,10 C
8211200000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado	C		436.063,28 C	1.651.180,64	1.906.167,55	691.050,19 C
8211201000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado	C		436.063,28 C	1.651.180,64	1.906.167,55	691.050,19 C
8211300000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA TÓRIAS	Compensado	C		2.057,15 C	1.904.086,25	1.984.325,37	82.296,27 C
8211301000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado	C		2.057,15 C	1.616.932,57	1.615.904,00	1.028,58 C
8211302000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado	C		0,00 C	287.153,68	368.421,37	81.267,69 C
8211400000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado	C		21.888.721,72 C	0,00	2.204.086,25	24.092.807,97 C
8211499000	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compensado	C		21.888.721,72 C	0,00	2.204.086,25	24.092.807,97 C
Total						27.125.632,34	27.125.632,34	



Mês atual: Novembro

Balancete Financeiro

Recetas			Despesas				
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	18.431.470,46	1.870.890,91	20.302.361,37
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.431.470,46	1.870.890,91	20.302.361,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	18.431.470,46	1.870.890,91	20.302.361,37	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	17.993.350,03	1.616.932,57	19.610.282,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	903.470,21	92.412,07	995.882,28	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	903.470,21	92.412,07	995.882,28
INSS	811.347,10	81.267,69	892.614,79	INSS	811.347,10	0,00	811.347,10
IRRF	1.375.876,58	133.726,07	1.509.602,65	IRRF	1.375.876,58	133.726,07	1.509.602,65
ISS	27.258,86	2.644,27	29.903,13	ISS	27.258,86	2.644,27	29.903,13
MONGERAL SEGUROS	16.726,34	1.973,93	18.700,27	MONGERAL SEGUROS	16.726,34	1.973,93	18.700,27
PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	9.250,00	0,00	9.250,00	PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	9.250,00	0,00	9.250,00
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	9.250,00	1.850,00	11.100,00	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	9.250,00	1.850,00	11.100,00
PREVIDENCIA	251.360,00	26.233,17	277.593,17	PREVIDENCIA	251.360,00	26.233,17	277.593,17
SICREDI	12.718,32	0,00	12.718,32	SICREDI	12.718,32	0,00	12.718,32
SINCOR	9.166,24	1.054,48	10.220,72	SINCOR	9.166,24	1.054,48	10.220,72
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	5.300,00	1.300,00	6.600,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	5.300,00	1.300,00	6.600,00
UNIMED	232.851,53	25.959,69	258.811,22	UNIMED	232.851,53	25.959,69	258.811,22
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	218.062,75	0,00	218.062,75
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.096.045,64	2.239.312,28	24.335.357,92	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.875.987,96	1.904.086,25	23.780.074,21
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	20.808.177,34	2.087.773,72	22.895.951,06	RESTITUIÇÕES	12.733,76	300.000,00	312.733,76
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	307.908,65	21.230,76	329.139,41	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	12.733,76	300.000,00	312.733,76
RESTITUIÇÕES	430,00	0,00	430,00				
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	21.116.515,99	2.109.004,48	23.225.520,47				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	230.366,51	3.122.735,96	230.366,51	Banco Conta Movimento	3.122.735,96	3.396.075,56	3.396.075,56



Mês atual: Novembro

Balancete Financeiro

	Receitas			Despesas				
	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Banco Conta Vinculada		0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL		230.366,51	3.122.735,96	230.366,51	TOTAL DISPONÍVEL	3.122.735,96	3.396.075,56	3.396.075,56
Total		43.442.928,14	7.471.052,72	47.791.244,90	Total	43.442.928,14	7.471.052,72	47.791.244,90



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	2.111.222,53	46.034,89
2	Ingressos	0,00	31.750.132,75	29.860.689,30
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	31.750.132,75	29.860.689,30
13	Desembolsos	0,00	29.638.910,22	29.814.654,41
14	Pessoal e demais despesas	0,00	20.801.564,18	20.488.195,52
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	8.837.346,04	9.326.458,89
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	2.111.222,53	46.034,89
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-230.653,50	-98.520,99
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	230.653,50	98.520,99
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	230.653,50	98.520,99
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-230.653,50	-98.520,99
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	1.880.569,03	-52.486,10
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	230.366,51	282.852,61
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	2.110.935,54	230.366,51

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	23.225.520,47	21.995.882,42
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	23.225.520,47	21.995.882,42
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	23.225.520,47	21.995.882,42
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	312.733,76	1.461.652,01
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	312.733,76	1.461.652,01
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	312.733,76	1.461.652,01

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
58	Legislativa	20.801.564,18	20.488.195,52
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.801.564,18	20.488.195,52

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 GABRIEL VANDONI DE BARROS, 0, DOM BOSCO, Corumbá/MS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 7/2022
 PROCESSO Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para possível prestação de serviços de fornecimento de Buffet para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

I – DO CERTAME LICITATÓRIO – As 11:00:00, do dia 01/12/2022, com tolerância de 10 (dez) minutos, nas dependências da CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA, localizada na GABRIEL VANDONI DE BARROS, 0, Corumbá - MS, presente o(a) Pregoeiro(a) JANES DA SILVA STRAL e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Julio Cesar Bravo, Jose Carlos Ribeiro da Cruz, designados pela Portaria nº. 002/2022, publicada no Diário Oficial do município de Mato Grosso do Sul, cópias anexadas aos autos, foi declarada aberta a sessão recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pública para ao pregão nº 7/2022 nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 e subsidiariamente as normas da Lei 8666/93 e, tendo por finalidade a aquisição dos seguintes Objetos:

II – DO OBJETO – Contratação de empresa para possível prestação de serviços de fornecimento de Buffet para atender as necessidades do Legislativo Municipal. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE Corumbá, MS.

OBSERVAÇÃO:

Nr.Item	Item	Descrição	Qtde	Und
1/3	284	CAFÉ EXECUTIVO	1000,00	UN
2/3	285	COQUETEL	1000,00	UN
3/3	286	BUFFET COMPLETO	1000,00	UN

III – DO CREDENCIAMENTO – Credenciaram para participar da presente licitação a(s) seguinte(s) empresa(s): ,,MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nr. 06970841000108 representada por MARCELA MAGDA DE LIMA inscrito(a) no CPF sob o Nº 506.883.401-72, RG Nº 937696748 Órgão Emissor MEXMS, Malo Alimentação e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o Nr. 11098808000170 representada por MARIA APARECIDA DE CAMPOS SILVA inscrito(a) no CPF sob o Nº 293.813.981-00, RG Nº 03635513396 Órgão Emissor SSPMS, Carvalho & Imada Ltda - Me inscrita no CNPJ sob o Nr. 08187164000181 representada por VINICIUS RENAN MERCURIO JANZANTE inscrito(a) no CPF sob o Nº 383.601.658-31, RG Nº 445996031 Órgão Emissor SSPSP, apresentando a documentação nos termos do item 9 do edital. Ato continuo foi passado as documentações referentes ao credenciamento e Declaração de Habilitação para o procedimento de vistas e rubricas.

IV – DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Transposto a fase de credenciamento as empresas participantes procederam a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação e rubricadas pelos participantes, Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

V – DA ANÁLISE DA PROPOSTA – Em procedimento o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de proposta comercial das licitantes, cuja documentações foram analisadas, rubricadas e tiveram anunciados os preços dos mesmos.

VI – DO RESULTADO DA ANALISE DA PROPOSTA – Sendo examinada a proposta, quanto ao objeto, especificação, manifesta o atendimento das formalidades e especificações requisitadas em edital e seus anexos. O(A) Pregoeiro(a) diante do atendimento aos requisitos exigidos decide pela sua aceitabilidade, e anuncia o seguinte resultado:

ORDEM DE PREÇOS (INICIAL)

1/3	284	CAFÉ EXECUTIVO	
Nome do Participante		Valor Inicial Global	
CARVALHO & IMADA LTDA - ME		R\$ 43,50	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI		R\$ 39,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 16,00	
2/3	285	COQUETEL	
Nome do Participante		Valor Inicial Global	
CARVALHO & IMADA LTDA - ME		R\$ 54,30	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI		R\$ 49,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 38,00	
3/3	286	BUFFET COMPLETO	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 GABRIEL VANDONI DE BARROS, 0, DOM BOSCO, Corumbá/MS

Nome do Participante	Valor Inicial Global
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 119,00
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 83,30
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 69,80
OBSERVAÇÃO:	

VII – DA FASE COMPETITIVA – Frente o resultado da(s) proposta(s) inicial(is), quita-se o(s) menor(es) preço(s) para fase competitiva, declara-se iniciada a fase de lance(s) como segue:

Rodada Lance Inicial	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 181.100,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 173.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 157.800,00	
Observação		
Rodada 1		
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 157.300,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 156.800,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 156.300,00	
Observação		
Rodada 2		
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 155.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 155.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 154.500,00	
Observação		
Rodada 3		
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 154.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 153.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 153.000,00	
Observação		
Rodada 4		
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 152.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 152.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 151.500,00	
Observação		
Rodada 5		
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 151.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 150.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 150.000,00	
Observação		
Rodada 6		
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 149.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 149.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 148.500,00	
Observação		
Rodada 7		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 GABRIEL VANDONI DE BARROS, 0, DOM BOSCO, Corumbá/MS

CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 148.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 147.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 147.000,00	
Observação		
Rodada 8		
	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 146.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 146.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 145.500,00	
Observação		
Rodada 9		
	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 145.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 144.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 144.000,00	
Observação		
Rodada 10		
	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 140.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 139.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 139.000,00	
Observação		
Rodada 11		
	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 138.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 138.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 137.500,00	
Observação		
Rodada 12		
	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 137.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 136.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 136.000,00	
Observação		
Rodada 13		
	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 135.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 135.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 134.500,00	
Observação		
Rodada 14		
	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 134.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 133.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 133.000,00	
Observação		
Rodada 15		
	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 132.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 132.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 131.500,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 GABRIEL VANDONI DE BARROS, 0, DOM BOSCO, Corumbá/MS

Observação		
Rodada 16	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 131.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 130.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 130.000,00	
Observação		
Rodada 17	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 129.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 129.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 128.500,00	
Observação		
Rodada 18	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 128.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 127.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 127.000,00	
Observação		
Rodada 19	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 126.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 126.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 125.500,00	
Observação		
Rodada 20	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 125.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 124.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 124.000,00	
Observação		
Rodada 21	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 123.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 123.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 122.500,00	
Observação		
Rodada 22	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 122.000,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 121.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 121.000,00	
Observação		
Rodada 23	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 120.500,00	
MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 120.000,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 119.500,00	
Observação		
Rodada 24	Valor Proposto Global	Status
CARVALHO & IMADA LTDA - ME	R\$ 119.000,00	

Página 4 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 GABRIEL VANDONI DE BARROS, 0, DOM BOSCO, Corumbá/MS

MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 118.500,00	
MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI	R\$ 118.000,00	Fornecedor Vencedor
Observação		

VIII – Resultado FINAL PÓS FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO – Encerrada a fase de lances e após negociação apresenta-se o seguinte resultado final:

1/3	284	CAFÉ EXECUTIVO	1.000,00	UN	R\$ 29,160000	R\$ 29.160,00
2/3	285	COQUETEL	1.000,00	UN	R\$ 36,640000	R\$ 36.640,00
3/3	286	BUFFET COMPLETO	1.000,00	UN	R\$ 52,200000	R\$ 52.200,00

IX – DA HABILITAÇÃO– após julgada(s) proposta(s) e com vista do resultado obtido na etapa anterior do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) procedeu a verificação dos documentos de habilitação do(s) menor(es) preço(s) conforme o que se segue:

Habilitados

Cd Fornecedor	Nome Fornecedor	CNPJ/CPF
OBSERVAÇÃO: Na conferencia dos documentos da habilitação, o fornecedor Babi Festa, constatou que o alvara provisorio do fornecedor Marcela Magda de Lima eireli, esta vencido em 15/12/2020 e o balanço patrimonial sem a copia autenticada, tendo o prazo de 72 horas para a apresentação dos documentos.		

X – DO VENCEDOR – Constatado o atendimento de todas as exigências documentais constante do edital que compõe o presente processo, declarou vencedor(es) a(s) seguinte(s) empresa(s) abaixo:

38	MARCELA MAGDA DE LIMA EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	284	CAFÉ EXECUTIVO	1000,00	R\$ 29,160000	R\$ 29.160,00	PIT STOP
2/3	285	COQUETEL	1000,00	R\$ 36,640000	R\$ 36.640,00	PIT STOP
3/3	286	BUFFET COMPLETO	1000,00	R\$ 52,200000	R\$ 52.200,00	PIT STOP

Qtde de Itens Vencedores: **3**

Valor Total.....: **R\$ 118.000,00**

XI – DO RECURSO – Após declarado o(s) vencedor(es) abriu-se oportunidade para que os credenciados recorrerem das ações praticadas neste certame, não havendo interesse do(s) licitante(s).

XII – ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o(a) Pregoeiro(a) encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitante(s) presente(s).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
GABRIEL VANDONI DE BARROS, 0, DOM BOSCO, Corumbá/MS

Corumbá/MS, 01, dezembro, 2022

Pregoeiro(a)
JANES DA SILVA STRAL

Equipe de Apoio:

Julio Cesar Bravo

Jose Carlos Ribeiro da Cruz

Marcela Magda de Lima Eireli
MARCELA MAGDA DE LIMA

Majo Alimentação e Serviços Ltda
MARIA APARECIDA DE CAMPOS SILVA

Carvalho & Imada Ltda - Me
VINICIUS RENAN MERCURIO JANZANTE